



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001 /2017 Processo nº9001/2017

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que através do presente **CHAMAMENTO** que estão abertas as inscrições para o **PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO**, visando o caráter assistencial, visando proporcionar ocupação e qualificação profissional e renda para trabalhadores que façam parte da população desempregada residente no Município de Cristais Paulista, o qual se regerá de acordo com as normas estabelecidas neste Edital bem como na lei Municipal 1854/2017.

Considerando as prioridades da Administração Municipal em relação à capacitação de mão de obra desempregada, prevista no Programa Frente de Trabalho instituído pela Lei Municipal nº 1854/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.537/2017; Considerando que o Programa tem caráter assistencial e busca proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda para trabalhadores que façam parte da população desempregada residente no Município de Cristais Paulista/SP;

QUE FARÁ Seleção de trabalhadores desempregados a fim de proporcionar ocupação e qualificação profissional, e renda, junto ao Departamento Municipal de Assistência Social.

Na fase inicial do programa de Frente de Trabalho serão selecionados 40 trabalhadores que depois de atendidas todas as fases serão convocados.

1- QUADROS DE ATIVIDADES

TIPO I

ATIVIDADES	DISPONIBILIDADE POR PESSOA	CAPACITAÇÃO	VALOR DA BOLSA AUXÍLIO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20 HORAS SEMANAIS	4 HORAS SEMANAIS	R\$25,00 AO DIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

TIPO II

ATIVIDADES	DISPONIBILIDADE	CAPACITAÇÃO	VALOR DA BOLSA AUXÍLIO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 HORAS SEMANAIS	4 HORAS SEMANAIS	R\$50,00 AO DIA

1.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo: A)- Secretaria de : Gabinete Responsável: Gabinete. Recursos orçamentários próprios Funcional programática:041220002.2002 Natureza:3.3.90.36 Ficha:12. Saldo R\$15.000,00 B)- Secretaria de : Centro de Referência da Assistência Social. Responsável: Centro de Referência da Assistência Social. Recursos orçamentários próprios Funcional programática:041220003.2003 Natureza:3.3.90.36 Ficha:16 Saldo R\$14.500,00. C)Conselho Tutelar Responsável: Conselho Tutelar . Recursos orçamentários próprios. Funcional programática:041220004.2004. Natureza: 3.3.90.36 – Ficha: 021 Saldo R\$4.000,00. D) Secretaria de :Finanças. Responsável: Finanças. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática:041220005.2005. Natureza: 3.3.90.36 – Ficha: 030 Saldo R\$8.556,56. E) Secretaria de: Saúde Responsável: Fund. Munic. da Saúde. Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:103020010.2010 Natureza:3.3.90.36 Ficha:127 Saldo R\$35.000,00. F) Secretaria de:Administração. Responsável Administração Recursos orçamentários próprios. Funcional programática:041230006.2006 Natureza:3.3.90.36 – Ficha:37 Saldo R\$2.640,00. G) Secretaria de :Saúde. Responsável :Saúde. Recursos orçamentários próprios e vinculados. Funcional programática:103020009.2009. Natureza: 3.3.90.36–Ficha: 121 Saldo R\$16.000,00. H)Secretaria de:Educação Responsável:Ensino Fundamental 25% Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610012.2012 Natureza :3.3.90.36 - Ficha : 044. Saldo R\$33.662,50 I)Secretaria de:Educação Responsável:Fundeb infantil Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610014.2014 Natureza :3.3.90.36 - Ficha : 077 Saldo R\$40.500,00 J)Secretaria de:Educação Responsável:Fundeb fundamental Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610014.2014 Natureza :3.3.90.36 - Ficha : 88 Saldo R\$45.000,00 K)Secretaria de Esporte e Lazer Responsável Esportes e Lazer .Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 278120023.2023 Natureza:3.3.90.30 - Ficha 106 Saldo R\$13.550,00 L) Secretaria de Cultura Responsável: Cultura .Recursos orçamentários próprios. Funcional programática:1333920018.2018 Natureza:3.3.90.36-Ficha 98 Saldo R\$84.500,00. M) Secretaria de : Infraestrutura Urbana. Responsável:Serviços Urbanos.Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 154510019.2019. Natureza:3.3.90.36 - Ficha 145 Saldo R\$16.800,00 N)Secretaria de: Saneamento Básico. Responsável: Água e esgoto. Recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

Orçamentários próprios. Funcional programática: 175120020.2020. Natureza:03.90.36 – Ficha: 158 Saldo R\$8.429,00. O)Secretaria :Educação. Responsável: Quese.Recursos Orçamentários próprios e vinculados.Funcional programática:123610015.2015 . Natureza: 03.90.36 – Ficha: 056 Saldo R\$39.826,60. P)Secretaria de: Agricultura Responsável: Agricultura Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206060021.2021 Natureza : 3.3.90.36 - Ficha : 173 Saldo R\$18.500,00. Q)Secretaria de: Obras Responsável: Obras e serviços urbanos Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206060021.2021 Natureza : 3.3.90.36 - Ficha : 167 Saldo R\$6.200,00.

2. DA CAPACITAÇÃO

2.1. As capacitações serão ministradas por órgãos municipais e entidades reconhecidas pela experiência na formação e qualificação de mão de obra, sob coordenação do Departamento Municipal de Assistência Social.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 15 e 19 de Maio de 2017, no Departamento Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Agnelo Delfino Barbosa, 653, centro, no horário das 9 às 16 horas.

3.2. As condições para alistamento no Programa, mediante seleção simples, são:

- I - estar desempregado por um período igual ou superior a um ano;
- II - ter idade superior a dezoito anos;
- III - não ser beneficiário de seguro desemprego;
- IV - não ser beneficiário de aposentadoria ou benefício previdenciário de qualquer espécie;
- V - ser residente no Município de Cristais Paulista no mínimo há um anos ininterruptos; e
- VI - somente será beneficiário do Programa uma única pessoa por núcleo familiar.

3.3. Para inscrição o candidato deverá apresentar o original e 1 (uma) cópia dos seguintes documentos:

- I - Carteira Profissional (cópia do número da carteira e do último registro de emprego);
- II - CPF;
- III - R.G.;
- IV - PIS; e
- V - comprovante de residência.

3.4. A não apresentação dos documentos inviabilizará a inscrição do candidato.

3.5. Se o candidato não possuir cadastro no Programa de Integração Social - PIS, deverá juntar uma declaração de que não está inscrito no referido Programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

3.6. O preenchimento da ficha de inscrição será efetuado por servidor municipal habilitado, exclusivamente no local das inscrições, deverá ser conferida e assinada pelo candidato, onde declara sob as penas da Lei que todas as informações anotadas no formulário são verdadeiras, que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital.

3.7. Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada sem prejuízo de sanções de ordem civil e penais.

4. DA ETAPA DE SELEÇÃO

4.1. No caso do número de inscrições superar o de vagas, a preferência para a participação no Programa será definida mediante aplicação pela ordem, dos seguintes critérios:

I - maiores encargos familiares;

II - mulheres arrimo de família e com maior número de filhos dependentes;

III - maior tempo desempregado; e

IV - mais idade.

4.2. A seleção será realizada em etapa única e consistirá em seleção simples conforme os critérios especificados neste Edital.

4.3. Compete a banca de inscrição a conferência dos documentos apresentados pelo candidato e a entrega do respectivo comprovante de inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, em listas de classificação.

5.2. Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência sucessivamente, o candidato que atender aos quesitos previstos no item 4.1 deste Edital.

5.3. Após a classificação final o candidato passará por avaliação médica para exame admissional de aptidão física e de saúde.

5.3.1 Acaso seja considerado inapto pela avaliação médica será convocado o próximo candidato por ordem de classificação até que o Município consiga o número de pessoas para atender o Programa Assistencial da Frente de Trabalho.

6. DO INGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

6.1. A convocação do candidato será realizada por telefone, publicação no portal virtual do município, no mural da Prefeitura, Mural da Câmara Municipal e Departamento Municipal de Assistência Social, no dia 30 de maio as 16 horas que determinará o local e o prazo para a apresentação.

6.1.2 As demais convocações serão publicadas no portal virtual do município, no mural da Prefeitura, Mural da Câmara Municipal e Departamento Municipal de Assistência Social e o Departamento de Assistência Social ainda fará contato telefônico no numero disponibilizado no cadastro do trabalhador.

6.2. O ingresso do Programa obedecerá a ordem rigorosa de classificação dos candidatos de acordo com a necessidade da Prefeitura, bem como as vagas com maior numero de horas quadro I será destinadas aos candidatos mais bem classificados e os demais estarão com as vagas de menor horas quadro II.

6.3. As vagas serão conforme a demanda das diversas Secretarias Municipais que através de ofício encaminhará o quantitativo ao Departamento da Assistência Social.

6.3. O candidato que por qualquer motivo não iniciar no período de atuação determinado pela Administração Pública, perderá o direito a vaga.

6.4. Os bolsistas desenvolverão atividades junto aos órgãos da administração direta e indireta e atividades sem fins lucrativos, projetos, sociais, limpeza de ruas, praças, bueiros, terrenos, coleta de lixo, pintura de guias e sarjetas, conservação e manutenção de dependências públicas, acompanhadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social e demais Secretarias envolvidas na Frente de Trabalho.

6.5. O local de trabalho e as atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas serão definidos pela Comissão responsável e Coordenação do Programa, sem direito de escolha pelo bolsista.

6.6. Não haverá auxílio transporte, nem auxílio alimentação, sendo que as atividades poderão ser desenvolvidas preferencialmente nas proximidades da residência do bolsista.

6.6 Após a primeira convocação serão convocados os demais de acordo a classificação final conforme a necessidade do Município, obedecendo os critérios estabelecidos no Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A jornada de atividades no Programa será de 4 (quatro) horas por dia, pelo período de 5 (cinco) dias por semana, sendo 1 (um) dia destinado para curso de qualificação ou requalificação profissional ou alfabetização, em um total de 4 (quatro) horas a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

realizado em local determinado pelo município, totalizando uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

7.1.1 O Município poderá se entender necessário e para um melhor aproveitamento do curso, determinar que as atividades da frente de trabalho após o cumprimento da jornada estabelecida colocar a disposição dos selecionados toda estrutura necessária para uma melhor qualificação profissional os cursos com hora e dias corridos.

7.2. As relações e os direitos estabelecidos pelo Programa não acarretarão outros encargos que não os previstos na Lei Municipal 1854 de 27/04/2017, nem vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Prefeitura do Município e os beneficiários.

7.3. Os alistados selecionados e convocados, para efeito de preenchimento das vagas disponíveis, ficam sujeitos à apresentação de documentos que comprovem a veracidade de suas informações, devendo, para tanto, firmar Termo de Adesão do Programa.

7.4. A inexatidão das afirmativas e qualquer irregularidade nos documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Programa.

7.5. O bolsista será excluído do Programa quando verificada uma ou mais das seguintes situações:

- I - sendo apurada qualquer irregularidade nas informações da ficha de inscrição;
- II - não for considerado apto na avaliação médica para desempenho das atividades do Programa;
- III - por questões disciplinares e comportamentais; e
- IV - por duas faltas, consecutivas ou alternadas, nas atividades desenvolvidas ou nos cursos, sem comprovação médica, judicial ou escolar.

7.6. As vagas que surgirem no Programa, em face da desistência ou desligamento compulsório de bolsistas, poderão ser preenchidas imediatamente por outro candidato, observada a ordem de classificação e o critério de desempate previsto no item 4.1. deste Edital.

7.7. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância manda-se expedir o presente Edital, que será publicado no lugar público e de costume junto à Prefeitura Municipal, sendo que o seu resumo será publicado no Diário Oficial e em jornal local “Jornal Diário da Franca” e no site: www.cristaispaulista.sp.gov.br

7.8. Esse Edital de Chamamento Público com base na Lei Municipal nº 1854/2017 terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, considerando a data do 1º Edital de Convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

7.9. Os beneficiários selecionados no Programa atuarão por ordem de serviços estabelecidas pela municipalidade, conforme necessidade, por período de até 20 dias seguidos de cada mês e até 180 (cento e oitenta) dias no ano conforme Municipal nº 1854/2017.

Cristais Paulista, 12 de Maio de 2.017.

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE FRENTE DE TRABALHO – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 0001/2017.

Por este instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA**, com sede na Avenida Antônio Prado, 2720, CEP 14.460-000, inscrita no CNPJ sob n. 45.307.980-0001-08, por sua Prefeita Municipal Katiuscia de Paula Leonardo Mendes, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o (a), RG n. residente e domiciliado à Ruan. na cidade de, e doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem entre si celebrar o presente termo de contrato para preenchimento de vaga no Programa Frente de Trabalho, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I:

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA**, por esta e na melhor forma de direito, admite o(a) **CONTRATADO**, para o **PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO**, visando o caráter assistencial, além de proporcionar ocupação e qualificação profissional ao **CONTRATADO**, suprir a sua imediata deficiência de desemprego.

CLÁUSULA II:

O **CONTRATADO (A)**, obriga-se a cumprir e a obedecer as normas internas da Prefeitura do Município de Cristais Paulista, nas atividades relativas à prestação de Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de trabalho determinada conforme o item “**1. QUADRO DE ATIVIDADES**”, e na forma do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 0001/2017**, que declara expressamente conhecer, obrigando-se a cumprir pontualmente a carga horária pactuada entre as partes, respondendo pelas perdas e danos consequentes da inobservância das mesmas.

Parágrafo 1º.: A jornada de atividades do Programa será de 4 (quatro) horas por dia, pelo período de 5 (cinco) dias por semana, sendo 1 (um) dia destinado para curso de qualificação ou requalificação profissional ou alfabetização, em um total de 4 (quatro) horas, a ser realizado em local determinado pelo município, totalizando uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o valor da Bolsa Auxílio do **CONTRATADO** de 20 horas semanais será de R\$ 25,00, e o valor da Bolsa Auxílio do **CONTRATADO** de 40 horas semanais será de R\$ 50,00 ao dia.

Parágrafo 2º.: As relações e os direitos estabelecidos pelo Programa, objeto deste contrato, não acarretarão outros encargos que não os previstos na Lei Municipal 1.854 de 27/04/2017, nem vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Prefeitura do Município e os beneficiários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

Parágrafo 3º: O **CONTRATADO** atuará por ordens de serviços estabelecidas pela **CONTRATANTE**, conforme necessidade e ressalvado o interesse público.

CLÁUSULA III:

Fica eleito o Fórum da Justiça Estadual da Comarca de Franca-SP, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

Por estarem assim, justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso, em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Cristais Paulista SP, em ... de de 2017.

.....
CONTRATANTE
O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA

.....
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

.....

.....